

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

REPUBLIQUE-SE O EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017/AGEPAN, PUBLICADO ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL N.º 9.559, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROCESSO N.º 51/200.039/2017.

COVEN N.º 27564.

ADMINISTRAÇÃO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

ENTIDADE PARCEIRA: SELETA SOCIEDADE CARITIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H.

CNPJ/MF ADMINISTRAÇÃO (AGEPAN): 04.895.130/0001-90.

CNPJ/MF ENTIDADE PARCEIRA (SELETA): 15.452.212/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor referente ao vale-transporte do Adolescente, para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), a contar de **03 de dezembro de 2017**.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 42, inciso I, alínea "a" e § 5º do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Agepan:

Programa de Trabalho nº 10.51201.14.130.0059.6082.0004.

Natureza da Despesa: 335043 – **Fonte de Recursos** nº 0240000000.

Nota de Empenho nº 2017NE00166, de 21/06/2017, no valor de R\$ 9.639,66 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais originárias que não estejam em desacordo com o aqui estipulado, permanecendo inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Youssif Assis Domingos / Diretor-Presidente Agepan – CPF nº 268.532.991-91 e Romário Garcia Pereira / Presidente Seleta – CPF nº 106.247.671-91.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2017 – SGI/COVEN N.º 27.837/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, CNPJ/MF n.º 07.158.578/0001-10.

PROCESSO N.º: 57/101.988/2017

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Figueirão/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/101.988/2017.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 3.948.593,94 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2017NE001990 de 08/12/2017, desembolsado em nove parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL.

CPF n.º 528.167.021-20

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN Prefeito do Município de FIGUEIRÃO/MS.

CPF n.º 849.189.001-78

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES REFERENTE À TP 068/2017 – CLO/AGESUL

PROCESSO N. 57/101.304/2017.

EMPRESA: HTC Brasil Ind. e Com. de Materiais Elétricos EIRELE – ME.

OBJETO: A aplicação as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, c/c pena de multa, no valor de R\$ 10.896,89 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), em razão da inexecução total da obrigação referente à TP 068/2017 – CLO/AGESUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93.

DATA DA SANÇÃO: 21 de dezembro de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0046/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5563

Processo: 57/100.813/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 046/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Isaac Cardoso Neto.

Extrato de Termo de Rerratificação ao Contrato 0046/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5563

Processo: 57/100.813/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP.

Objeto: Fica retificado a data de vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato OV n.º 046/2015, para onde constou: "07/12/2016 a 06/12/2017", passe a constar: "08/12/2016 a 07/12/2017".

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada

pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

06/12/2017.

Data da Assinatura:

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Isaac Cardoso Neto.

Extrato do Contrato N.º 0166/2017/AGESUL

N.º Cadastral 9281

Processo: 57/101.965/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HABILITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Curicaca, Pássaro Preto e Corujas, no Bairro Gramado, no município de São Gabriel do Oeste- MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: R\$ 298.988,72 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 22/12/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES FERREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017 – DETRAN/MS
PROCESSO N. 31/704.051/2017

RESULTADO PRELIMINAR

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS, com sede na Rodovia MS 080, Km10- Zona Rural- CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ n. 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, CPF n. 960.011.008-53, torna público o resultado preliminar do processo de seleção - Processo DETRAN/MS n. 31/704.051/2017, conforme parecer técnico da comissão de seleção:

Classificada: **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H.**

Desclassificadas: **INSTITUTO MIRIM CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 32/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
004400/2015	Márcio Alagues da Costa	IMPROVIDO
005830/2014	Andreia Vanzei Rodrigues	IMPROVIDO
006009/2014	Márcio de Barros	IMPROVIDO
002384/2015	Márcio Aurélio Macena	IMPROVIDO
007103/2015	Luciano Batista Gomes	IMPROVIDO
006692/2015	Vitor Molina de Abreu	IMPROVIDO
012396/2012	Paschoalino Fiordelice	IMPROVIDO
004243/2014	José Ilmo de Aquino Delfonso	IMPROVIDO
005309/2014	Adrian Aparecido Silva Caceres	IMPROVIDO
005308/2014	Adrian Aparecido Silva Caceres	IMPROVIDO
005698/2014	Andreia Beatriz Ferreira Rosa	IMPROVIDO
031724/2013	Oedreson de Castro Pereira	IMPROVIDO
005340/2014	Rafael Gonçalves Oliveira	IMPROVIDO
033234/2013	Sivonei Ferreira	IMPROVIDO
010889/2013	Ana Paula Correia de Araujo	IMPROVIDO
003099/2015	Alessandro Lopes Cardoso	IMPROVIDO
003098/2015	Alessandro Lopes Cardoso	IMPROVIDO
31/702432/2017	Carlos Alberto de Lima	PROVIDO
31/702527/2017	Maria dos Reis Lima da Silva	IMPROVIDO
31/702306/2017	Moreno e Moreno Ltda	IMPROVIDO
31/702418/2017	Cristina Borba Mendes Floriano	PROVIDO
31/703823/2017	Rikaely Lourenço da Silva	PROVIDO
31/702382/2017	Lucas Ferreira Wormsbecher	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2017

RODRIGO GIATTI SODRÉ

PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 148/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$468.224,00. PROCESSO N.º 441/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Claudinei Marcos Marinho.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2017– TP N.º 020/2017– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALES & MATTA LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo em Angélica – MS. VALOR: R\$ 181.999,99, que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 1.1.04. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017. PROCESSO: 797/2.017/ GEMA/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.